



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 278/2023

“Cria o “Programa Escola Segura, voltado a capacitação de servidores da rede escolar municipal para a proteção pessoal, de alunos e/ou outros indivíduos presentes no local, em situações de invasão e risco de vida, por meio de aulas de defesa pessoal aos profissionais e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art.1º Fica instituído o Programa Escola Segura, voltado a capacitação de servidores da rede escolar municipal para a proteção pessoal, de alunos e/ou outros indivíduos presentes no local, em situações de invasão e risco de vida, por meio de aulas de defesa pessoal aos profissionais.

Parágrafo único. A capacitação a que se refere o “caput” deverá ser ministrada por profissionais e/ou voluntários da área de defesa pessoal.

Art. 2º A presente lei tem por objetivo capacitar os profissionais da rede escolar municipal, de forma facultativa, para que estejam aptos a prevenir e defender-se de em situações de invasão e risco de vida contra si, contra os alunos ou contra outros indivíduos presentes no local.

Art. 3º São diretrizes do Programa Escola Segura:

I - capacitar profissionais da rede escolar municipal para prevenir e defender-se de eventuais ataques ou tentativas de agressão contra si, contra os alunos ou contra outros indivíduos presentes no local, conforme legislação vigente;

II - monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção dos alunos e a responsabilização dos agressores/autores de violência.

Art. 4º O Programa Escola Segura será executado através das seguintes ações:

I - capacitação permanente por profissionais da área de defesa pessoal.

II - realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra os alunos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 18 de agosto de 2023

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este projeto se apresenta no intuito de trazer mais uma providência que se soma ao objetivo de retomada da segurança nas escolas.

Pudemos acompanhar recentemente diversas ocorrências de atentados em escolas, como por exemplo, o massacre ocorrido na creche de Blumenau que ceifou a vida de quatro crianças indefesas; do esfaqueamento que levou a morte uma professora em uma escola em São Paulo; dentre outras situações que tornam forçosas medidas imediatas que objetivem a proteção de alunos e profissionais das escolas.

O Programa proposto torna-se necessário para criar a segurança escolar diante das situações de risco a que estão sujeitos todos os envolvidos no sistema educacional, pela vulnerabilidade das crianças e profissionais após recentes ataques a várias escolas no país, trazendo insegurança e medo aos pais, alunos e profissionais da rede escolar.

Este Programa tem por objetivo capacitar profissionais da rede escolar municipal, de forma facultativa, para que estejam aptos a prevenir e defender-se em situações de invasão e risco de vida contra si, contra os alunos ou contra outros indivíduos presentes no local, por meio de aulas de defesa pessoal aos profissionais que deverá ser ministrada por profissionais e/ou voluntários.

Ante o exposto renovo os protestos de minha elevada consideração e respeito aos nobres vereadores componentes desse Egrégio Colegiado Municipal para aprovação da presente propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de agosto de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=99Z67SEWB24D189U>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 99Z6-7SEW-B24D-189U



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6865/2023 21/08/2023 11:50 - CHAVE: 99Z6-7SEW-B24D-189U